



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria de Desenvolvimento das Cidades

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento N° 02 ao **Contrato CEDAE n° 004/2023 (DTP)**, firmado em 26 de janeiro de 2023, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SD ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente, do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC)** e da **ORDEM DE SERVIÇO PR/ADM N° 16.079-02 DE 07 DE MAIO DE 2025**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE n° **004/2023 (DTP)**, Processo n° SEI-150001/025358/2022 tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, LOTE 01”**, contratado mediante Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2022, realizada pela empresa de Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP .

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme cláusula do Termo de Referência da EMOP 15.14.4 e CEDAE 10.1.1 - **“A CONTRATADA poderá solicitar a atualização dos referenciais de preço para a data-base mais recente sempre que houver nova atualização destes, respeitando o interstício mínimo de 2 meses entre cada solicitação, exceto se devidamente justificada e aprovada pela Fiscalização”**; realiza-se o presente Termo de Apostilamento **para promover a atualização dos referenciais de preços utilizados para medição dos serviços, para as datas-bases abaixo discriminadas:**

- Carta SD de 05/09/2024 - n° 34/2024 - IO para 07/2024, (período de incidência de 05/09/2024 a 09/03/2025);
- Carta SD de 10/03/2025 - n° 11/2025 - IO para 02/2025, (período de incidência de 10/03/2025 a

23/06/2025);

- Carta SD de 24/06/2025 - nº 33/2025 - IO para 05/2025, (período de incidência de 24/06/2025 a 04/02/2026);
- Carta SD de 02/01/2026 - nº 02/2026 - IO para 11/2025, (período de incidência de 05/02/2026 até a próxima aprovação);

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no Art. 194, §§4 e 5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC), no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016, por tratar-se de atualização de preços para medição, pode ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, seguindo orientações do Jurídico no Conclusivo/Promoção 58 DJU/DJU-8.

CLÁUSULA QUARTA – Registra-se que os pleitos de atualização de preços foram realizados de forma regular pela contratada, durante o período de execução do contrato, através de cartas nº 034/2024, nº 011/2025, nº 033/2025, nº 054/2025 e nº 002/2026, registradas no protocolo geral autuadas sob os indexes 131706652, respectivamente no processo administrativo de referência, durante o período de execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA – O gerente do contrato, conforme index 131744690 certifica que observou o trâmite necessário à concessão das atualizações de preços, previsto na OS n. 16.079-02 de 07 de maio de 2025, responsabilizando-se pelo seu descumprimento

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

Marco Aurélio Damato Porto
Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC
Reg.: 8-000865-7 – CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 19/05/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131776857** e o código CRC **73693699**.